Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1200/2020

De 27 de novembro de 2020.

"Autoriza aquisição de imóvel rural que especifica.".

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, ou através de desapropriação amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, uma área de terras medindo 2,5 alqueires, com valor médio de avaliação de **R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, a ser desmembrada de uma área maior de 85,602 alqueires paulista, do imóvel rural com a denominação especial de "FAZENDA PALMARES" – "AREA 05", com características descritas em matrícula de nº 33.030, pertencente a VICENTE DE PAULA ALMEIDA PRADO e OUTROS, devidamente registrada junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul.

Art. 2º. A área a ser adquirida, destinar-se-á à implantação do Distrito Industrial do município de Nova Canaã Paulista – SP, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: ***"Inicia-se esta descrição no vértice BKW-M-2175, de coordenadas N 7754465,29 m e E 507270,51 m, cravado na cerca que delimita a Estrada Vicinal Ângelo Zonta com a Gerson Dourado de Oliveira (Rodovia dos Barrageiros SP/595), deste segue confrontando com a faixa de domínio sempre respeitando a distancia de 35,00 metros em relação ao eixo da Rodovia Gerson Dourado de Oliveira (Rodovia dos Barrageiros SP/595) no sentido a Santa Fé do Sul, nos seguintes azimutes e distancias: 35º39'39" e de 18,67 m até o vértice BKW-O-0773 de coordenadas N 7754480,46 m e E 507281,40; 50º32'11" m e de 23,75 m, até o vértice BKW-O-0772 de coordenadas N 7754625,00 m e E 507261,40m; 50º32'11" e de 23,75m até o vértice BKW-O-0772 de coordenadas N 7754495,56 m e E 507299,74; 50º19'30" e de 23,13m até o vértice BKW-O-0771, de coordenadas N 7754510,33m e E 507317,54m; 53º53'03" e de 49,46m até o vértice BKW-o-0770, de coordenadas n 7754539,48 E e 507357,49m; 45º39'32" e de 25,56m até o vértice BKW-O0769, de coordenadas N 7754557,34m e E 507375,77m; 44º42'11" e de 25,33m até o vértice BKW-O-0768, de coordenadas N 7754575,35m e E 507393,59; 43º09'20" e de 25,46m até o vértice BKW-O-0767, de coordenadas N 7754593,92m e E 507411,01m; 41º10'37" e de 24,69m até o vértice BKW-O-0766, de coordenadas N 7754612,51m e E 507427,26m; 40º05'00" e de 24,44m até o vértice BKW-O-0765, de coordenadas N 7754631,21m e E 507443,00m; 38º56'30" e de 24,92m até o vértice BKW-O-0764, de coordenadas N 7754650,59m e E 507458,66m; 37º28'34" e de 24,73m até o vértice BKW-O-0763 , de coordenadas n 7754670,21m e e 507473,71m; 35º57'34" e de 24,99m até o vértice BKW-O-0762, de coordenadas N 7754690,44m e E 507488,38m; 34º46'12" e de 24,42m até o vértice BKW-O-0761, de coordenadas N 7754710,50m e E 507502,31m; 33º33'34" e de 25,30m até o vértice BKW-O-0760, de coordenadas N7754731,59m e E 507516,30m; 31º31'30" e de 24,56m até o vértice BKW-O-0759, de coordenadas N***

7754752,52m e E 507529,14m; 30°32'38" e de 24,62 até o vértice BKW-O-0758, de coordenadas N7754773,73m e E50754165m; 29°49'44" e de 32,40m até o vértice BKW-O-0757, de coordenadas N 7754801,83m e E 507557,77m; 29°39'50" e de 148,31m até o vértice BKW-O-0756, de coordenadas N 7754930,71m e E 507631,17m; 29°38'20" e de 286,11m. até o vértice MBF de coordenadas N 7754870,00 m e E 507596,00 m; deste deflete a direita e segue confrontando com terras da Fazenda Palmares área 05 de propriedade de Vicente de Paula Almeida Prado Neto, com o azimute de 128°04'03" e distancia de 76,22 metros, até o vértice MD de coordenadas N 7755130,00 m e E 507822,00 m, deste deflete a direita e segue confrontando com terras da Fazenda Palmares área 05 de Propriedade de Vicente de Paula Almeida Prado Neto, com o azimute de 210°11'02" e distancia de 367,54 metros, até o vértice MD1 de coordenadas N 7754813,00m e E 507636,00m; deste segue confrontando a terras da Fazenda Palmares área 05 de Propriedade de Vicente de Paula Almeida Prado Neto, com o rumo de 211°01'02" –SW e distancia de 198,26 metros, até o vértice MD2 de coordenadas N 7754643,00m e E 507534,00m; deste segue confrontando a terras da Fazenda Palmares área 05 de Propriedade de Vicente de Paula Almeida Prado Neto, com o rumo de 221°05'01" –SW e distancia de 374,13 metros, até o vértice MVA de coordenadas N 7754361,05m e E 507288,07 m, cravado na margem da Estrada Vicinal Ângelo Zonta (NCP 392); deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Vicinal Ângelo Zonta (NCP 392), com o azimute de 349°26'20" e distancia de 49,00 metros, até vértice BKW-O-0806 de coordenadas N 7754421,39 m e E 507272,06 m; 357°58'52" e de 43,93 m, até o vértice BKW-M-2175 que é o ponto que deu inicio a este levantamento ".

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
27 de novembro de 2.020

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA